



## AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

1267/2026

### CONTRATANTE (UASG)

PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO - RJ | 986001

HOSPITAL MUNICIPAL JESUS / CAP 2.2

## AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA – DISPENSA ELETRÔNICA

**Nos termos do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, considerando o disposto no Processo Administrativo nº 000900.052173/2026-15 que contém a solicitação da unidade requisitante, a justificativa da necessidade da contratação, o termo de referência/projeto básico, a pesquisa de preços, a reserva orçamentária, bem como o parecer jurídico favorável,**

### AUTORIZO

**A realização da Contratação Direta, por Dispensa de Licitação, na modalidade eletrônica, com disputa, por meio do sistema Compras.gov.br / PNCP.**

### FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Artigo 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021.

### OBJETO

**O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para o fornecimento de Material Farmacológico destinado a Unidade Hospital Municipal Jesus, Rua Oito de Dezembro, 717, Vila Isabel, Rio de Janeiro – RJ, CEP: 20550-200, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.**



## VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO

Com estimativa de valor total de **R\$ 4.044,00 (Quatro mil e quarenta e quatro reais)**, conforme documentação constante nos autos.

## DETERMINO

À equipe de compras a adoção das providências cabíveis para a instauração do procedimento eletrônico, sua publicação no **Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP)** e posterior formalização do instrumento contratual ou documento equivalente.

## PERÍODO DE PROPOSTAS

De **30/07/2026 às 8h** Até **06/08/2026 às 8h**

## PERÍODO DE LANCES

De **06/08/2026 às 8h** Até **06/08/2026 às 14h**

## PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS

**Tratamento diferenciado ME/EPP: Não**

Considerando que foram realizadas as Dispensas Eletrônicas nº 886/2026 e nº 1111/2026, ambas declaradas fracassadas em razão da ausência de propostas válidas aptas à contratação, procedeu-se à realização de nova pesquisa de preços, com o objetivo de atualizar a estimativa de valor, em observância às condições atuais do mercado.

Ademais, considerando que as tentativas anteriores não resultaram em contratação exitosa, optou-se por ampliar a competitividade do certame, permitindo a participação de empresas de qualquer porte, sem a aplicação do benefício de exclusividade previsto para microempresas e empresas de pequeno porte, buscando ampliar o universo de fornecedores aptos ao fornecimento do objeto e, consequentemente, viabilizar a aquisição do item, em atendimento aos princípios da eficiência, da competitividade, da economicidade e do interesse público, previstos na Lei nº 14.133/2021.

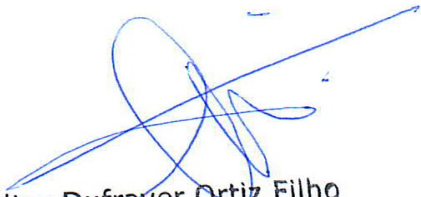


**CONTATO PARA DÚVIDAS E ESCLARECIMENTOS**

**comprasadm.jesus@gmail.com**

**Rio de Janeiro 30 de Julho de 2026**

**Autoridade competente**



**Walter Dufrayer Ortiz Filho**  
Mat.: 11/219.046-0  
Coordenadora de Gestão Administrativa  
Hospital Municipal Jesus